

LEI MUNICIPAL Nº 1140/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
	844	20.606.1006.1152.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL TOTAL	

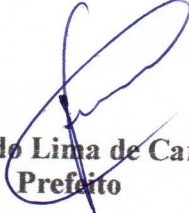
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, relativo à emenda parlamentar de nº 202227180007, correspondente a transferências especiais do Governo Federal.

Excesso:

50.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 12 setembro de 2022.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito